



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO

Contas Públicas	01
RREO	01
DESPESAS POR FUNÇÃO	02
RCL	03
RESULTADO NOMINAL	04
RESULTADO PRIMARIO	05
RESTOS A PAGAR	06
RGF	07
APLICAÇÃO NO ENSINO	08
APLICAÇÃO NO FUNDEB	09
APLICAÇÃO NA SAUDE	10
Atos Oficiais	11
DECRETO	11
DECRETO	11
Licitações e Contratos	13
MUNICÍPIO DE NARANDIBA	13
MUNICÍPIO DE NARANDIBA	13
MUNICÍPIO DE NARANDIBA	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Narandiba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet pelo seguinte endereço: diariooficial.narandiba.sp.gov.br. As consultas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba

CNPJ 44.857.027/0001-70

Av. Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP

Site: www.narandiba.sp.gov.br | Diário: diariooficial.narandiba.sp.gov.br

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Narandiba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado em www.narandiba.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal N° 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 1 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

RREO



Prefeitura Municipal de Narandiba

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Consolidado

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	78.300.000,00	78.300.000,00	52.084.545,26	55.339.988,91	22.960.011,09				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.533.000,00	7.533.000,00	5.010.032,08	4.375.903,70	3.157.096,30				
CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	8.666,72	0,00	15.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	900.000,00	600.000,08	780.810,49	119.189,51				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.702.000,00	69.702.000,00	46.437.086,99	50.165.260,53	19.536.739,47				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	28.759,39	18.014,19	131.985,81				
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.066.666,80	530.358,49	1.069.641,51				
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	66.666,72	1.000,00	99.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,08	529.358,49	970.641,51				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.900.000,00	9.900.000,00	6.600.000,00	6.979.393,86	2.920.606,14				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	70.000.000,00	70.000.000,00	46.551.212,06	48.890.953,54	21.109.046,46				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.000,00	46.551.212,06	48.890.953,54	21.109.046,46				
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	46.551.212,06	48.890.953,54	21.109.046,46				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	66.242.525,00	3.535.140,00	69.777.665,00	44.938.182,15	43.051.224,57	41.091.139,14	24.839.482,85	1.886.957,58	1.960.085,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.983.760,00	95.150,00	37.078.910,00	22.480.494,93	22.302.314,25	21.847.416,44	14.598.415,07	178.180,68	454.897,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.253.765,00	3.439.990,00	32.693.755,00	22.457.687,22	20.748.910,32	19.243.722,70	10.236.067,78	1.708.776,90	1.505.187,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.657.050,00	7.372.766,79	11.029.816,79	4.163.587,57	3.641.586,97	3.501.543,04	6.866.229,22	522.000,60	140.043,93
INVESTIMENTOS	3.502.050,00	7.372.766,79	10.874.816,79	4.163.587,57	3.641.586,97	3.501.543,04	6.711.229,22	522.000,60	140.043,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.425,00	-100.000,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	70.000.000,00	10.807.906,79	80.807.906,79	49.101.769,72	46.692.811,54	44.592.682,18	31.705.712,07	2.408.958,18	2.100.129,36
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	70.000.000,00	10.807.906,79	80.807.906,79	49.101.769,72	46.692.811,54	44.592.682,18	31.705.712,07	2.408.958,18	2.100.129,36
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	70.000.000,00	10.807.906,79	80.807.906,79	49.101.769,72	48.890.953,54	44.592.682,18	31.705.712,07	2.408.958,18	2.100.129,36

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal N° 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 2 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

DESPESAS POR FUNÇÃO

 Prefeitura Municipal de Narandiba Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.626.000,00	0,00	1.626.000,00	967.017,11	658.982,89	923.803,51	43.213,60
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.626.000,00	0,00	1.626.000,00	967.017,11	658.982,89	923.803,51	43.213,60
4 - ADMINISTRAÇÃO	7.855.000,00	839.500,00	8.694.500,00	5.683.907,73	3.010.592,27	5.134.801,66	549.106,07
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.380.000,00	633.400,00	4.013.400,00	2.767.450,74	1.245.949,26	2.427.237,26	340.213,48
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.405.000,00	206.100,00	4.611.100,00	2.908.526,99	1.702.573,01	2.699.634,40	208.892,59
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	0,00	70.000,00	7.930,00	62.070,00	7.930,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.380.000,00	261.000,00	2.641.000,00	1.705.128,79	935.871,21	1.555.696,28	149.432,51
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.808.500,00	181.500,00	1.990.000,00	1.259.988,03	730.011,97	1.230.521,32	29.466,71
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	571.500,00	79.500,00	651.000,00	445.140,76	205.859,24	325.174,96	119.965,80
10 - SAÚDE	17.004.400,00	473.417,91	17.477.817,91	9.146.996,05	8.330.821,86	8.855.472,90	291.523,15
301 - ATENÇÃO BÁSICA	14.701.400,00	312.417,91	15.013.817,91	8.053.611,08	6.960.206,83	7.865.375,10	188.235,98
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	610.000,00	161.000,00	771.000,00	358.026,16	412.973,84	358.026,16	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	608.395,73	586.604,27	507.243,53	101.152,20
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	295.000,00	0,00	295.000,00	110.154,88	184.845,12	108.019,91	2.134,97
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.000,00	0,00	203.000,00	16.808,20	186.191,80	16.808,20	0,00
11 - TRABALHO	800.000,00	0,00	800.000,00	356.241,74	443.758,26	338.057,47	18.184,27
333 - EMPREGABILIDADE	800.000,00	0,00	800.000,00	356.241,74	443.758,26	338.057,47	18.184,27
12 - EDUCAÇÃO	23.441.750,00	3.461.600,00	26.903.350,00	17.280.136,80	9.623.213,20	16.818.547,66	461.589,14
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.730.000,00	160.000,00	1.890.000,00	1.643.193,31	246.806,69	1.564.878,01	78.315,30
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.940.750,00	2.724.600,00	19.665.350,00	11.776.282,01	7.889.067,99	11.452.291,59	323.990,42
364 - ENSINO SUPERIOR	485.000,00	45.000,00	530.000,00	390.667,25	139.332,75	379.366,25	11.301,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.286.000,00	532.000,00	4.818.000,00	3.469.994,23	1.348.005,77	3.422.011,81	47.982,42
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	136.000,00	14.000,00	150.000,00	128.221,71	21.778,29	122.435,72	5.785,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	14.000,00	150.000,00	128.221,71	21.778,29	122.435,72	5.785,99
15 - URBANISMO	7.605.000,00	4.909.583,88	12.514.583,88	7.561.214,79	4.953.369,09	7.079.107,51	482.107,28
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	450.000,00	4.198.583,88	4.648.583,88	2.390.834,56	2.257.749,32	2.042.454,12	348.380,44
452 - SERVIÇOS URBANOS	7.155.000,00	711.000,00	7.866.000,00	5.170.380,23	2.695.619,77	5.036.653,39	133.726,84
17 - SANEAMENTO	297.000,00	179.600,00	476.600,00	362.192,28	114.407,72	230.430,22	131.762,06
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	297.000,00	179.600,00	476.600,00	362.192,28	114.407,72	230.430,22	131.762,06
18 - GESTÃO AMBIENTAL	318.575,00	0,00	318.575,00	178.926,53	139.648,47	149.996,22	28.930,31
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	318.575,00	0,00	318.575,00	178.926,53	139.648,47	149.996,22	28.930,31
20 - AGRICULTURA	1.320.600,00	249.900,00	1.570.500,00	742.978,17	827.521,83	675.548,85	67.429,32
606 - EXTENSÃO RURAL	1.320.600,00	249.900,00	1.570.500,00	742.978,17	827.521,83	675.548,85	67.429,32
26 - TRANSPORTE	3.158.000,00	277.100,00	3.435.100,00	2.054.338,16	1.380.761,84	2.032.634,76	21.703,40
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.158.000,00	277.100,00	3.435.100,00	2.054.338,16	1.380.761,84	2.032.634,76	21.703,40
27 - DESPORTO E LAZER	3.232.250,00	242.205,00	3.474.455,00	2.498.074,71	976.380,29	2.339.883,63	158.191,08

 Prefeitura Municipal de Narandiba Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
695 - TURISMO	90.000,00	0,00	90.000,00	1.200,00	88.800,00	1.200,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.142.250,00	242.205,00	3.384.455,00	2.496.874,71	887.580,29	2.338.683,63	158.191,08
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	725.000,00	0,00	725.000,00	436.395,15	288.604,85	436.395,15	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	155.000,00	0,00	155.000,00	12.556,16	142.443,84	12.556,16	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	0,00	570.000,00	423.838,99	146.161,01	423.838,99	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.425,00	-100.000,00	425,00	0,00	425,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.425,00	-100.000,00	425,00	0,00	425,00	0,00	0,00
TOTAL	70.000.000,00	10.807.906,79	80.807.906,79	49.101.769,72	31.706.137,07	46.692.811,54	2.408.958,18

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilidade
ZSP022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 3 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

RCL

	Prefeitura Municipal de Narandiba Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) Período: Setembro/2025 a Agosto/2026 Órgão: Prefeitura Municipal												
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	731.332,97	647.188,31	568.805,36	1.051.538,44	261.160,24	344.112,77	687.368,59	512.285,04	491.749,27	589.059,61	660.603,89	829.564,29	7.374.768,78
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.887,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887,48
RECEITA PATRIMONIAL	93.877,14	100.961,81	108.049,72	123.174,20	92.424,33	90.728,39	112.954,74	87.136,17	90.870,46	95.839,37	109.111,88	101.745,15	1.206.873,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.881.133,46	6.774.520,26	5.585.408,99	7.535.527,43	5.898.996,50	4.757.772,73	8.052.268,96	5.088.801,80	7.793.773,73	6.935.542,38	5.938.226,84	5.699.877,59	75.941.850,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.944,84	4.380,70	33.559,65	4.587,99	378,53	341,52	700,00	0,00	970,48	373,21	250,45	15.000,00	68.487,37
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	6.714.288,41	7.527.051,08	6.295.823,72	8.719.715,54	6.252.959,60	5.192.955,41	8.853.292,29	5.688.223,01	6.377.363,94	7.620.814,57	6.708.193,06	6.646.187,03	84.596.867,66
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDES RETIDO	777.730,11	1.045.729,49	734.276,56	1.012.979,78	899.395,41	760.478,38	1.021.206,61	789.327,70	877.818,65	1.004.240,14	753.016,05	873.910,92	10.550.109,80
TOTAL DEDUÇÕES (II)	777.730,11	1.045.729,49	734.276,56	1.012.979,78	899.395,41	760.478,38	1.021.206,61	789.327,70	877.818,65	1.004.240,14	753.016,05	873.910,92	10.550.109,80
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.936.558,30	6.481.321,59	5.561.547,16	7.706.735,76	5.353.564,19	4.432.477,03	7.832.085,68	4.898.895,31	7.499.545,29	6.616.574,43	5.955.177,01	5.772.276,11	74.046.757,86
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	8.208,51	363.873,37	716.283,98	20.544,56	21.211,47	17.797,49	21.804,17	19.433,73	1.974.693,04	34.443,46	36.958,83	30.680,50	3.265.933,11
TOTAL (V)=(III-IV)	5.928.349,79	6.117.448,22	4.845.263,18	7.686.191,20	5.332.352,72	4.414.679,54	7.810.281,51	4.879.461,58	5.524.852,25	6.582.130,97	5.918.218,18	5.741.595,61	70.780.824,75
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,48	1.686,85	3.228,33
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)=(V-VI)	5.928.349,79	6.117.448,22	4.845.263,18	7.686.191,20	5.332.352,72	4.414.679,54	7.810.281,51	4.879.461,58	5.524.852,25	6.582.130,97	5.916.676,70	5.739.908,76	70.777.596,42

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal N° 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 4 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

RESULTADO NOMINAL

Prefeitura Municipal de Narandiba Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	-308,72	-308,72	-308,72
Deduções (II)	7.022.081,72	10.309.381,13	10.031.845,77
Ativo Disponível	12.248.280,97	11.083.043,92	10.659.002,34
Haveres Financeiros	252.360,11	268.495,20	275.426,32
(-) Restos a Pagar Processados	4.660.494,87	76.920,15	61.920,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	818.064,49	965.237,84	840.662,74
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-7.022.390,44	-10.309.689,85	-10.032.154,49
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-7.022.390,44	-10.309.689,85	-10.032.154,49

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	277.535,36	-3.009.764,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61

Prefeitura Municipal de Narandiba Resultado Nominal - Regime Previdenciário (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 5 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

RESULTADO PRIMARIO

Prefeitura Municipal de Narandiba			
Resultado Primário			
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)			
Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026		Órgão: Prefeitura Municipal	
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	77.412.000,00	77.412.000,00	54.559.178,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.533.000,00	7.533.000,00	4.375.903,70
CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	12.000,00	12.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	900.000,00	780.810,49
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	888.000,00	888.000,00	780.810,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.702.000,00	69.702.000,00	50.165.260,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	18.014,19
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	18.014,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	530.358,49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	1.000,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	529.358,49
CONVÊNIOS	1.150.000,00	1.150.000,00	329.571,49
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	199.787,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	530.358,49
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	9.900.000,00	9.900.000,00	6.979.393,86
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	69.112.000,00	69.112.000,00	48.110.143,05
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	64.766.525,00	68.301.665,00	42.161.701,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.768.760,00	35.863.910,00	21.524.493,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	5.000,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.992.765,00	32.432.755,00	20.637.208,23
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	64.761.525,00	68.296.665,00	42.161.701,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.507.050,00	10.879.816,79	3.607.306,70
INVESTIMENTOS	3.352.050,00	10.724.816,79	3.607.306,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	105.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	105.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	50.000,00	50.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.457.050,00	10.829.816,79	3.607.306,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.425,00	425,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	68.319.000,00	79.126.906,79	45.769.008,03
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	793.000,00	-10.014.906,79	2.341.135,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.928.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 6 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Narandiba Demonstrativo dos Restos a Pagar (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026 Consolidado									
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	4.659.658,06	1.477.886,24	1.113.703,83	4.598.574,72	1.112.867,02	0,00	283.000,00	61.083,34	82.019,22
TOTAL	4.659.658,06	1.477.886,24	1.113.703,83	4.598.574,72	1.112.867,02	0,00	283.000,00	61.083,34	82.019,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 7 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

RGF

Prefeitura Municipal de Narandiba		
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo		
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)		
Período: Setembro/2025 a Agosto/2026	Poder Executivo	
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.777.596,42	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	33.549.135,89	47,40
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	38.219.902,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	36.308.906,96	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	70.780.824,75	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-10.207.794,78	-14,42
LIMITE LEGAL (ART.5 3º E 4º RES. 40 SENADO)	84.936.989,70	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	15.571.781,44	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	11.324.931,96	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	4.954.657,73	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

JULIA BARBOSA MARRAFON
Responsável Controle Interno
461.352.088-61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 8 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

APLICAÇÃO NO ENSINO



Prefeitura Municipal de Narandiba

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	7.350.000,00	4.253.822,69	TOTAL (25%)	14.662.500,00	9.988.704,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.600.000,00	13.497.073,82			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.700.000,00	22.203.920,85			
TOTAL	58.650.000,00	39.954.817,36			
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.900.000,00	6.979.393,86			
RECEITA LÍQUIDA	48.750.000,00	32.975.423,50			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	22.408.600,00	38,21	14.439.344,87	36,14	14.173.611,78	35,47	13.509.485,33	33,81	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.111.000,00	3,60	1.275.736,13	3,19	1.230.410,21	3,08	1.114.724,00	2,79	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.397.600,00	17,73	6.184.214,88	15,48	5.963.807,71	14,93	5.415.367,47	13,55	
RETENÇÕES AO FUNDEB	9.900.000,00	16,88	6.979.393,86	17,47	6.979.393,86	17,47	6.979.393,86	17,47	

DEDUÇÕES									
TOTAL		1.177,92	0,00	1.177,92	0,00	1.177,92	0,00		
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL		1.177,92	0,00	1.177,92	0,00	1.177,92	0,00		

DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL		14.438.166,95	36,14	14.172.433,86	35,47	13.508.307,41	33,81		
EDUCAÇÃO INFANTIL		1.275.736,13	3,19	1.230.410,21	3,08	1.114.724,00	2,79		
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		6.183.036,96	15,48	5.962.629,79	14,92	5.414.189,55	13,55		
RETENÇÕES AO FUNDEB		6.979.393,86	17,47	6.979.393,86	17,47	6.979.393,86	17,47		

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
ZSP022553/O-9

GENI FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal N° 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 9 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

APLICAÇÃO NO FUNDEB



Prefeitura Municipal de Narandiba

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	10.500.000,00	6.821.777,12	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	9.900.000,00	6.979.393,86			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	65.000,00	51.876,88						
Fomento a matrículas - MTI - Principal (IX)	0,00	33.810,40						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	10.565.000,00	6.907.464,40						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	10.565.000,00	6.907.464,40		6.821.777,12	6.979.393,86			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	7.395.500,00	4.835.225,08						
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)					
			157.616,74					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	11.187.000,00	105,88	6.840.459,01	99,03	6.840.459,01	99,03	6.835.672,97	98,96
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	10.130.000,00	95,88	6.778.896,21	98,14	6.778.896,21	98,14	6.774.110,17	98,07
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	1.057.000,00	10,00	61.562,80	0,89	61.562,80	0,89	61.562,80	0,89
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			6.840.459,01	99,03	6.840.459,01	99,03	6.835.672,97	98,96
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			6.778.896,21	98,14	6.778.896,21	98,14	6.774.110,17	98,07
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			61.562,80	0,89	61.562,80	0,89	61.562,80	0,89



Prefeitura Municipal de Narandiba

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado		0,00		15%			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital							
		Despesa Empenhada (ate o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (ate o Período) Valor	%	Despesa Paga (ate o Período) Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil				50%			
		Despesa Empenhada (ate o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (ate o Período) Valor	%	Despesa Paga (ate o Período) Valor	%
Complementação da União VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal							
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A		6.873.654,00		4%			
Percentual mínimo de aplicação							
		Despesa Empenhada (ate o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (ate o Período) Valor	%	Despesa Paga (ate o Período) Valor	%
Percentual aplicado em MTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilidade
25P022553/O-9

GENI FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba/SP | Criado a partir da Lei Municipal Nº 1.555, de 08 de novembro de 2019



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 10 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTAS PÚBLICAS

APLICAÇÃO NA SAUDE



Prefeitura Municipal de Narandiba

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2026 a Agosto/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	7.350.000,00	4.253.822,69	TOTAL (15%)		8.527.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.800.000,00	12.693.050,24			5.872.619,07
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.700.000,00	22.203.920,85			
SUB TOTAL	56.850.000,00	39.150.793,78			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	11.323.000,00	19,92	6.493.337,30	16,59	6.328.343,23	16,16	6.094.520,54	15,57	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			6.493.337,30	16,59	6.328.343,23	16,16	6.094.520,54	15,57	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GESTÃO FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
Contabilista
25P022553/O-9

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Secretario de Saúde



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 11 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATOS OFICIAIS

DECRETO

DECRETO Nº 1.193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Narandiba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 10 do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade, além da aposentadoria especial;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a percepção de adicional de insalubridade quando o trabalho for exercido de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a natureza das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias, especialmente aquelas realizadas em visitas domiciliares, ações de vigilância, prevenção, controle de doenças e combate a endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores municipais o pagamento do adicional correspondente quando comprovada a exposição habitual e permanente a agentes insalubres;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão da 7ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Colégio Recursal dos Juizados Especiais, feito n. 1002087-

28.2025.8.26.0456.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e aos **Agentes de Combate às Endemias – ACE**, integrantes do quadro de pessoal do Município de Narandiba e que estejam exercendo efetivamente as respectivas funções, o adicional de insalubridade correspondente ao **grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento)**, enquanto permanecerem expostos, de forma habitual e permanente, às condições insalubres caracterizadas na forma da legislação aplicável.

Art. 2º. O adicional de insalubridade previsto neste Decreto será calculado sobre o **vencimento ou salário-base do respectivo servidor**, na forma do § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006 e da legislação municipal aplicável ao vínculo funcional.

Art. 3º. O pagamento do adicional observará a legislação municipal aplicável ao regime jurídico dos servidores e as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Narandiba-SP, 16 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 12 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATOS OFICIAIS

DECRETO

DECRETO Nº 1194 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre: “Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito eleitoral de 2026”.

PEDRO DE BARROS, Prefeito Interino Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

DECRETA:

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno, e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno, e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos, dias 04 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 03 e 04 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 13 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação aceitará, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º - A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 18 de Setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Interino Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 05 (CINCO) RECREADORES PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA FACIAL INFANTIL E ESCULTURA E MODELAGEM DE BALÕES, DURANTE A FESTA DAS CRIANÇAS PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica estabelecido o encerramento do recebimento das propostas para o dia

30 de setembro de 2026, às 09h30min, por meio da plataforma eletrônica Fiorilli, disponível no endereço eletrônico:

<http://portalnarandiba.dcfiorilli.com.br:8078/comprasedital/>.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, no site da plataforma <http://portalnarandiba.dcfiorilli.com.br:8078/comprasedital/> e no site oficial do Município www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3992-9082.

Narandiba, 21 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Municipal



Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Pág. 14 de 14

ANO VII – Edição 1013.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Narandiba, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026**, em razão da ausência de propostas no prazo anteriormente estabelecido.

O procedimento, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 65 (SESSENTA E CINCO) CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO "CAVALGADA EXPONAR 2026", PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP.**

O procedimento será realizado por meio do Sistema de Compras Eletrônicas da Prefeitura Municipal de Narandiba, operado pela plataforma Fiorilli, sendo o critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal até às **16h00 do dia 24 de setembro de 2026**.

O Edital atualizado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Compras Eletrônicas da Prefeitura Municipal de Narandiba e no site oficial do Município.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município de Narandiba, 21 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada à **CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA, NA CATEGORIA LOCUÇÃO/APRESENTADOR, PARA CONDUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES DO EVENTO "MAIS BELA VOZ NARANDIBA 2026", A SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026, DAS 18H00 ÀS 23H30, NO PAVILHÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fica estabelecido o encerramento do recebimento das propostas para o dia **24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10H00MIN**, por meio da plataforma eletrônica Fiorilli, disponível no endereço eletrônico: <http://portalnarandiba.dcfiorilli.com.br:8078/comprasedital/>.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, no site da plataforma <http://portalnarandiba.dcfiorilli.com.br:8078/comprasedital/> e no site oficial do Município www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3992-9082.

Narandiba, 21 de setembro de 2026.

PEDRO DE BARROS

Prefeito Municipal